



Governo do Município

Prefeitura de Piquet Carneiro-Ceará



LEI Nº 095/2007, DE 17 DE ABRIL DE 2007.

**RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA
REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL SUL-CODESSUL,
EM CONFORMIDADE COM A LEI 11.107, DE 06
DE ABRIL DE 2005, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Piquet Carneiro,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei,

Art. 1º - Fica ratificado sem reservas o Protocolo de intenções que instituiu o Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul-CODESSUL, do qual o município de Piquet Carneiro integra, na qualidade de ente federado.

Art. 2º - Fica autorizada a gestão associada de serviços públicos previstas no Protocolo de Intenções, observadas a previsão orçamentária anual e mediante Contrato de Rateio.

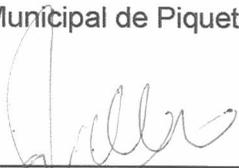
Art. 3º - As disposições transitórias, quanto aos casos não previstos na presente Lei, serão resolvidas pela Assembléia Geral do Consórcio a ser definida em Estatuto.

Art. 4º - Passa a integrar a presente Lei, em forma de anexo único, o Protocolo de Intenções do Consórcio CODESSUL, independente de transcrição.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, em 17 de abril de 2007.



Francisco Pinheiro das Chagas
Prefeito do Município



Governo do Município

Prefeitura de Piquet Carneiro - Ceará

Gabinete do Prefeito

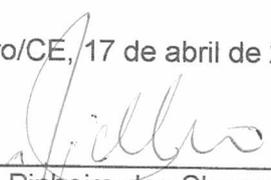


EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 002/2007

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, estado do Ceará, Sr. Francisco Pinheiro das Chagas, em estrita observância ao que determina o art. 37, *caput*, da Constituição Federal; o art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará; e o art. 81, § 1º da Lei Orgânica do Município de Piquet Carneiro, TORNA PÚBLICO a publicação da LEI MUNICIPAL nº 095/2007, de 17 de abril de 2007, que **“Ratifica o Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento da Região Central Sul - CODESSUL”**, por afixação em flanelógrafo na Sede da Prefeitura Municipal e demais locais de amplo acesso público, para conhecimento e controle pelos interessados diretos e pelo povo em geral, dando início dos seus jurídicos e legais efeitos.

Piquet Carneiro/CE, 17 de abril de 2007.



Francisco Pinheiro das Chagas
Prefeito Municipal